



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor PAULO RUBEM SANTIAGO

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página - Anexo

**Artigo: Meta 09
Estratégia 9.5**

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 9.5 da Meta 09 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

9.5) Promover ações políticas intersetoriais articuladas que estimulem e possibilitem o acesso do jovem adulto ou idoso à escola, garantindo-se acesso aos meios de transporte no trajeto casa-escola-trabalho, creche para aqueles que têm filhos e articulação com a área da saúde para a execução de programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos.

JUSTIFICAÇÃO

A redação original tem como grande mérito reconhecer que a acessibilidade escolar exige a garantia de condições específicas, como o atendimento oftalmológico e o acesso a gratuito a óculos. No entanto, há outros aspectos igualmente relevantes que foram omitidos na proposta, sobretudo a garantia de transporte no trajeto casa-escola-trabalho e de creche para os que têm filhos pequenos. Sem esses requisitos, a oferta de educação escolar a jovens e adultos não passa de mera formalidade, sendo na prática inacessível aos estudantes.

A emenda modificativa tem o mérito ainda de deixar em aberto o universo de ações intersetoriais necessárias, possibilitando aos sistemas de ensino sua complementação a partir das realidades específicas.

Sala das Sessões,

de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO
Deputado Federal PDT/PE